



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 155/2018

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo N. 6994/2018,

CONSIDERANDO o despacho proferido no Protocolo TRT N. 6044/2018, que autorizou a liberação da Juíza do Trabalho Substituta Mirella D'arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza, entre os dias 11 e 14.06.2018, para participar do V Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável no Poder Judiciário, a ocorrer nos dias 12 e 13/06/2018, a partir das 9h, no auditório do Superior Tribunal de Justiça, Brasília-DF,

RESOLVE

I - Autorizar o pagamento de **3,5 (três e meia)** diárias à Juíza do Trabalho Substituta **MIRELLA DARC DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA** (matrícula n. 101.273.097), que se deslocará desta Capital à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14/06/2018, para participar do V Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável no Poder Judiciário, a ocorrer nos dias 12 e 13/06/2018, a partir das 9h, no auditório do Superior Tribunal de Justiça, Brasília-DF.

O período de afastamento acima descrito dar-se-á em virtude do horário de início e término do evento, bem assim considerando a disponibilidade de voos existentes nos trajetos João Pessoa/Brasília/João Pessoa e, também, o que dispõe o artigo 8º, alíneas "a" e "b", do ATO TRT GP N. 128/2018 desta Corte, que estabelece que a escolha de voo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração, e o embarque e o desembarque deverão estar compreendidos no período entre 7 (sete) e 21 (vinte e uma) horas;

II - Autorizar, ainda, o ressarcimento das despesas com o deslocamento, nos termos do art. 3º da Resolução CSJT N. 124/2013, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência
Publique-se

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente